



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1944, de 20 de fevereiro de 2015

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO. E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e autorizada conforme Lei nº 1378 de 15 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Erval Velho Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.022,56 para a SUPLEMENTAÇÃO da dotação abaixo;

**ÓRGÃO – 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE – 02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROJ/ATIV. – 2.011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.3.90.00.00.00.0434.....R\$ 7.022,56**

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 434 transferências de Convênios da União – Outros, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho – Estado de Santa Catarina, em 20 de fevereiro de 2015.

**Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta data.

**Gelson Camilo Dalmedico
Diretor de Administração e Finanças**